

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Decreto



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . . - JEQUIÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual

DECRETO nº 11 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 28.823,07 (Vinte e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PRESIDENTE** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC**, no uso de suas atribuições legais, CONSTITUCIONAIS e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **001/2020** de **01 de janeiro de 2021**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$28.823,07** (Vinte e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

3.1.90.04.00 / 20 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	28.823,07
Total por Ação:	28.823,07
Total por Unidade Orçamentária:	28.823,07
Total Suplementado:	28.823,07

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

3.3.90.30.00 / 20 - MATERIAL DE CONSUMO	28.823,07
Total por Ação:	28.823,07
Total por Unidade Orçamentária:	28.823,07
Total Anulado:	28.823,07

Página: 1 de 2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . - JEQUIÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual

Art. 3º - Fica A SECRETARIA EXECUTIVA autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2021.

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CPF : 001.054.885-85

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente(a)
CPF : 917.331.035-20

Página: 2 de 2